



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através das secretarias competentes, no sentido de enviar à Câmara Municipal, no prazo legal, informações sobre valores gastos com publicidade institucional.

A publicidade custeada pelo erário possui caráter estritamente educativo, informativo ou de orientação social, devendo observar rigorosamente os princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os da impessoalidade, moralidade e publicidade, nos termos do art. 37, caput e §1º, da Constituição Federal, sendo vedada sua utilização para promoção pessoal de agentes públicos ou para finalidades dissociadas do interesse coletivo.

A disponibilização das informações e documentos requeridos possibilitará a verificação da regularidade das contratações realizadas, dos critérios adotados para distribuição dos recursos públicos entre os diversos meios de comunicação, da compatibilidade das despesas efetuadas com as finalidades institucionais da Administração Pública e da efetiva observância dos princípios constitucionais que regem a gestão dos recursos públicos.

a. Relatório detalhado das despesas empenhadas, liquidadas e pagas com publicidade institucional, divulgação de atos governamentais, marketing, comunicação social e publicidade legal, discriminadas por unidade gestora.

b. Relação dos contratos vigentes e encerrados firmados com agências de publicidade, empresas de comunicação, produtoras audiovisuais, veículos de imprensa e demais prestadores de serviços correlatos, acompanhada de cópia integral dos respectivos instrumentos contratuais e eventuais termos aditivos.

c. Informar os critérios técnicos e administrativos utilizados para a distribuição de publicidade institucional entre os diversos meios de comunicação contratados.

d. Cópia das peças publicitárias produzidas e veiculadas no período, inclusive aquelas divulgadas em redes sociais, sítios eletrônicos, rádio, televisão, mídia impressa e demais canais de comunicação.

e. Informar se houve contratação de serviços destinados à gestão de redes sociais, produção de conteúdo digital, fotografia, filmagem, transmissão de eventos ou assessoria de comunicação, encaminhando a respectiva documentação contratual e os valores pagos.

f. Informar se há um servidor ou secretária responsável pela publicidade institucional, divulgação de atos governamentais, marketing, comunicação social e publicidade legal.

Sala Augusto Ruschi, em 31 de maio de 2026





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Capitão Geraldo - PL



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
como identificação 350339034005300037009566010. Assinado digitalmente com o certificado nº, II
da Lei 0030822020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003900340036003A005000

Assinado eletronicamente por **Geraldo Cesar Paulo da Silva** em 31/05/2026 20:26

Checksum: **BB0E4892D7887CF5D2882410DFFDDE3A223D611D2D57E1F8FC2DEA66BB2A44CB**



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003900340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.